

Banco de Leite do Huop completa 26 anos como referência na região Oeste

Com 26 anos de história, o Banco de Leite Humano (BLH) do Hospital Universitário do Oeste do Paraná (HUOP), em Cascavel, é um dos principais serviços de apoio à saúde neonatal na região. Vinculado à Rede Brasileira de Bancos de Leite Humano, o BLH do HUOP se destaca pelo trabalho contínuo de coleta, controle de qualidade, pasteurização e distribuição de leite materno para recém-nascidos em situação de vulnerabilidade nutricional, principalmente os prematuros.

São cerca de 293,6 litros de leite humano coletado todos os meses. Em maio de 2025, foram 242 litros coletados e 201,1 litros distribuídos, atendendo 177 crianças.

A coordenadora do serviço, Jociani Fátima Castro, explica que o banco segue normas rigorosas estabeleci-

das pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e pela rede nacional, garantindo que cada etapa, da doação à distribuição, seja feita com segurança. “O objetivo maior da fundação dos bancos de leite é ter disponibilidade para alimentar os prematuros”, afirma Jociani.

O BLH coleta leite exclusivamente de mães saudáveis. Para ser doadora, é necessário apresentar exames negativos para doenças como sífilis, hepatite, HIV e não ser fumante. Grande parte da coleta é feita diretamente nas casas das lactantes. Somente em maio de 2025, foram 262 coletas domiciliares realizadas pela equipe, que se desloca até a casa da mãe para fazer a coleta e examinar se o ambiente está dentro das normas exigidas e se o leite foi armazenado corretamente.

Para que o leite venha a ser utilizado, deve estar congelado em frasco de vidro com tampa de plástico. Frascos mal vedados, com sujeira ou com leite em estado líquido ao invés de sólido são automaticamente descartados.

Entre as mulheres que contribuem com o banco de leite está Charlene Krüger Döterra. Ela passou por 10 gestações e lembra o primeiro contato com o BLH. “Quando tive minha primeira filha, em 2002, conheci o banco de leite, e senti que poderia ajudar muitos bebês que não tinham o leite-nho da mamãe por algum motivo, que o leite-nho que eu tinha poderia ajudar, e assim aconteceu”, relata.

Desde então, sempre que teve oportunidade, contribuiu com doações. “Gostaria que todas as mães

soubessem que o leite-nho que às vezes elas desprezam na pia ou na fraldinha pode salvar um bebezinho prematuro, ou que está impossibilitado de receber o leite-nho da sua mãe... Que nós mães podemos ser benção na vida de alguém tão pequeno e indefeso”, diz.

TRIAGEM E SEGURANÇA – Ao chegar ao banco, o leite passa por um rigoroso controle de qualidade. A triagem inicial avalia a higiene do frasco, a coloração do leite, seu odor e se está devidamente identificado com a data de início da coleta. Leites fora do prazo ou com sinais de contaminação não são aproveitados.

A equipe realiza exames de acidez (pH) e só encaminha para pasteurização o leite que estiver dentro

dos padrões estabelecidos. Após o procedimento, o líquido pode ser armazenado por até seis meses congelado. Além da pasteurização, alguns leites são analisados quanto ao teor de gordura, por meio do exame de crematócrito. Isso permite direcionar os leites conforme as necessidades específicas dos recém-nascidos, como em casos de prematuros com problemas digestivos ou de ganho de peso.

O Banco de Leite do HUOP é totalmente estruturado para garantir a segurança e a viabilidade do leite desde a coleta até a distribuição. Freezers e geladeiras são divididos entre leites em análise, pasteurizados e prontos para uso, e os que ainda aguardam resultados de exames microbiológicos. Nada é distribuído sem aprova-

ção total nos critérios de qualidade. A unidade segue cerca de 62 normativas estabelecidas pela Rede Brasileira de Bancos de Leite, com controle rigoroso de temperatura, ciclo de armazenamento, transporte e preservação do leite.

O serviço oferece suporte técnico, orientações às mães internadas, visitas domiciliares e colabora com as equipes da maternidade e da UTI neonatal, reforçando a importância do aleitamento materno desde os primeiros dias de vida. Além de alimentar, o leite humano pasteurizado contribui com o fortalecimento imunológico dos bebês, especialmente os mais vulneráveis.

Da AEN
CASCATEL



> São cerca de 293,6 litros de leite humano coletado todos os meses

Maripá inicia obra de revitalização na pista do Tratoródromo

A Administração Municipal de Maripá, por meio da Secretaria de Indústria, Comércio, Desenvolvimento e Turismo, iniciou nesta quarta-feira (25) um importante obra no Tratoródromo do município. Este é o primeiro investimento estrutural realizado no local desde sua criação, em 2003, marcando um novo capítulo para um dos espaços mais simbólicos de Maripá.

A intervenção busca promover a revitalização do espaço, com foco na melhoria da infraestrutura para receber eventos, visitantes e fortalecer a identidade da cidade, reconhecida como Capital Estadual do Arrancadão de Tratores. O Tratoródromo é palco do tradicional Arrancadão de Tratores.

Segundo a Secretaria, a obra contempla serviços de reparo e adequação da pista, além de melhorias nas áreas de apoio, com o objetivo de garantir mais segurança, acessibilidade e conforto tanto para os participantes durante os eventos que ali acontecem.

“A última intervenção significati-

va feita na pista do Tratoródromo foi há mais de duas décadas, no ano em que foi construído. Essa revitalização é uma reivindicação antiga da comunidade e demonstra o compromisso da gestão municipal com a valorização dos espaços públicos e com a tradição local”, destacou o secretário Marcelo Biesdorf.

O Tratoródromo é uma estrutura única na região e faz parte da identidade cultural e turística de Maripá. Com a reforma, a expectativa é fortalecer ainda mais o turismo e ampliar o potencial do município como polo de eventos temáticos ligados ao agronegócio.

A previsão é que as obras sejam concluídas nos próximos dias, a tempo de preparar o espaço para a próxima edição da Festa das Orquídeas e do Peixe, que atrai visitantes de toda a região e celebra o que Maripá tem de mais característico: a força do campo, a beleza das orquídeas e a hospitalidade de seu povo.

| MARIPÁ



> O Tratoródromo é uma estrutura única na região e faz parte da identidade cultural e turística de Maripá

Rua Coberta deve fortalecer comércio em Palotina



> A proposta foi apresentada nesta semana pelo prefeito Rodrigo Ribeiro durante reunião na Acipa

Um novo projeto urbano promete impactar positivamente a dinâmica social e econômica de Palotina. A Prefeitura anunciou a construção de uma Rua Coberta no centro da cidade, com objetivo de criar um espaço moderno, versátil e voltado à convivência da população. A proposta foi apresentada nesta semana pelo prefeito Rodrigo Ribeiro durante reunião na Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Palotina (Acipa).

O projeto contempla a cobertura da Rua Aldir Pedron, entre a Rua Vereador Antonio Pozzan e a Avenida Presidente Kennedy, ao lado da sede da Prefeitura. A ideia é que o local funcione como um ambiente multiuso, capaz de sediar eventos culturais, feiras, exposições e atividades comunitárias, sem comprometer o fluxo do trânsito nem interferir nas atividades comerciais da região.

De acordo com o prefeito Rodrigo Ribeiro, a Rua Coberta será um marco para a cidade. “Queremos criar um espaço seguro e confortável, que favoreça a realização de eventos durante o ano todo, independente das condições climáticas. Nossa prioridade é oferecer mais comodidade à população e fomentar a eco-

nomia local, valorizando também os produtores e comerciantes de Palotina”, destacou.

A estrutura poderá receber iniciativas já tradicionais do município, como a Feira do Produtor e a Feira Ponta de Estoque, além de abrir espaço para novas programações culturais e comerciais. O projeto é visto como uma oportunidade de revitalizar o centro e impulsionar o turismo e o comércio local.

O investimento para a construção da Rua Coberta já está assegurado por meio de apoio do deputado estadual Hussein Bakri. “Rodrigo está de parabéns pela visão moderna e empreendedora. Projetos como esse valorizam a cidade e melhoram a qualidade de vida das pessoas. Estamos comprometidos em garantir os recursos necessários para viabilizar essa iniciativa”, afirmou o parlamentar.

Com o apoio político e o planejamento técnico já em andamento, a expectativa é de que a obra comece em alguns meses. A Rua Coberta deve se tornar um novo símbolo de desenvolvimento urbano e integração comunitária em Palotina.

| PALOTINA

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE
Estado do Paraná

EXTRATO DE ADITIVO
TERMO ADITIVO: 99/2025/04
Nº DO ADITIVO: QUARTO TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO – CONTRATO Nº 86/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 33/2022
CONTRATADO: 12.463.775 ROSANE WELTER
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. ENTRE RIOS DO OESTE/PR, EM 23 DE JUNHO DE 2025.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2025
CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2025
Id contratação PNCP: 95719449000110-1-000091/2025
Processo Administrativo nº 69/2025
Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de licitação para Chamamento de interessados para credenciamento, a fim de contratação paralela e não excludente de empresas para prestação de serviços na realização de avaliação de imóveis para locação, compra e venda, no âmbito do município de Entre Rios do Oeste, em favor das seguintes empresas:
Como previsto nos termos do artigo 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, de acordo com o parecer da Procuradoria Jurídica e tendo em vista os elementos que compõe a Chamada Pública nº 05/2025 e Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 28/2025. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2025.

EXTRATO DO CONTRATOS
Nº DO CONTRATO: 95/2025
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025
CONTRATADO: 09.097.481/0001-70 - SERLUTUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 38.461,50
VIGÊNCIA: 27/06/2025 A 27/06/2026.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. ENTRE RIOS DO OESTE-PR, EM 27/06/2025.

Nº DO CONTRATO: 96/2025
PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 45/2025
CONTRATADO: 39.510.411/0001-62 - TICOTECO BRAZIL LTDA
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 8.047,70
VIGÊNCIA: 27/06/2025 A 27/06/2026.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. ENTRE RIOS DO OESTE-PR, EM 27/06/2025.

EXTRATO DE ADITIVOS
TERMO ADITIVO: 106/2025/03
Nº DO ADITIVO: TERCEIRO TERMO ADITIVO – VALOR – CONTRATO Nº 57/2025
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE
CONTRATADO: FERREIRA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. ENTRE RIOS DO OESTE/PR, EM 27 DE JUNHO DE 2025.

TERMO ADITIVO: 107/2025/04
Nº DO ADITIVO: QUARTO TERMO ADITIVO – VALOR (EQUILÍBRIO) - CONTRATO Nº 57/2025
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE
CONTRATADO: FERREIRA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

JAIR BOKORNI
PREFEITO

*Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico no site:
www.entrieriosdoeste.pr.gov.br

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PALOTINA

A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, APROVOU, e eu, Presidente promulgo a seguinte RESOLUÇÃO 006/2025 Dispõe sobre a filiação da Câmara Municipal de Palotina à Associação de Câmaras e Vereadores do Oeste do Paraná - ACAMOP. Art. 1º Fica formalizada a filiação da Câmara Municipal de Palotina à Associação de Câmaras e Vereadores do Oeste do Paraná - ACAMOP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 78.105.855/0001-74, com endereço fixado a Rua Paraná, nº 2361, Sala 506, Edifício Felipe Adum, município de Cascavel/PR. Art. 2º. A Coordenadoria Geral tomará as providências necessárias para que a Câmara Municipal efetue o recolhimento das contribuições mensais em valor fixado pela Assembleia Geral da ACAMOP. Art. 3º O Departamento de Finanças efetuará o empenho global da despesa decorrente, em dotação específica, consignada no orçamento e suplementada se necessário. Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação. Palotina, 26 de junho de 2025

THIAGO MOSTACHIO
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

CONTRATO Nº 68/2025
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS
Ref. Licitação Processo dispensa Normal Nº43/2025.
EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: APAE ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DE CAPITÃO L MARQUES PR;
Objeto:
Prestação de serviços de Educação Especial às pessoas com deficiência Intelectual Múltipla Deficiências e Transtorno Globais do Desenvolvimento, tanto no funcionamento intelectual, como nas relações sociais, saúde e educação que demandam do contexto escolar práticas pedagógicas que possibilitem apoios contínuos.
Valor:
R\$ 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais).
Prazo de Execução: 26/06/2026.
Prazo de Vigência: 26/06/2026.
Data da Assinatura: 27/06/2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 072/2025
PREGÃO Nº 040/2025 – MODALIDADE ELETRÔNICO

O Município de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná, torna público que estará realizando a abertura do certame licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025**, visando a Aquisição de Kits Escolares a serem distribuídos para alunos e docentes da rede municipal de ensino, para utilização durante o ano letivo de 2026. O valor máximo previsto para a contratação é de **R\$ 453.351,05 (quatrocentos e cinquenta e três mil, trezentos e cinquenta e um reais e cinco centavos)**. Abertura, avaliação das propostas e disputa, no dia **14 de julho de 2025** a partir das 08h31min na plataforma BLL “www.bll.org.br” “**Acesso Identificado no link – licitações.**” - O edital completo encontra-se disponível no site do Município de Ouro Verde do Oeste - <https://ouroverdedoeste.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1/>, bem como em campo próprio na plataforma de realização de pregões eletrônicos “www.bll.org.br”. “Acesso Identificado no link – licitações”, para ciência de todos os interessados. Maiores informações pelo telefone: (45) 3251-8000, ramais 201, 202 e 203.

Câmara Municipal de Assis Chateaubriand
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – PROCESSO Nº 016/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 77.878.320/0001-73, estabelecida na Rua João Pessoa Nº 104, Assis Chateaubriand.
CONTRATADA: F.L.B. VIAGENS E TURISMO LTDA, estabelecida na Rua Bom Pastor, nº 2732, Sala 74, Edifício 1, Bairro Ipiranga, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.203-003, inscrita no CNPJ sob n.º 12.669.334/0001-31
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas e rodoviárias, devidamente credenciada junto aos órgãos reguladores, incluindo os serviços de cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento de bilhetes e demais serviços correlatos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Assis Chateaubriand.
VALOR: R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 12 meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 001.01.031.1000.2.002.000 3.3.90.33.01.00 DESPESA COM PASSAGENS NO PAÍS
FIRMAÇÃO: 26/06/2025
ASSINATURAS: **OSMAR APARECIDO RINKI** – Presidente da Câmara Municipal de Assis Chateaubriand
FRANCISCO ELINALDO OLIVEIRA LOBO – Sócio Administrador da F.L.B. VIAGENS E TURISMO LTDA

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2025 - PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO e PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - ME. OBJETO: Contratação de empresa para locação de software, gestão do registro eletrônico de controle de assiduidade, locação de equipamentos para registro (hardware) e leitura facial, serviços de instalação e manutenção dos equipamentos, implantação, conversão e migração de dados legados, customização, testes, suporte técnico, treinamento, atualizações de versão que garantam as alterações corretivas, evolutivas e as que vierem ser exigidas pela legislação, para utilização da Câmara Municipal de Toledo/PR, pelo período de 60 (sessenta) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Contratação Direta e seus anexos. VALOR GLOBAL: R\$ 15.900,00 (quinze mil e noventa reais). Contrato firmado em 26 de junho de 2025, conforme conclusões do Processo de Dispensa de Licitação nº 005/2025 (Comprasgov nº 90005/2025).



Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná
EXTRATOS DE PUBLICAÇÕES
Documentos na íntegra disponíveis no Diário Oficial Eletrônico – endereço:
www.quatropontes.pr.gov.br

EDITAL Nº 137/2025
CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Quatro Pontes, no uso de suas atribuições legais convoca o candidato, **JOÃO VITOR GUCHERT EGGERS**, portador do RG nº 14.***.***-5, CPF nº 010.***.***-71, classificado no Concurso Público nº 001/2023, realizado em 30 de julho de 2023, resultado homologado conforme Edital nº 155/2023 de 19 de dezembro de 2023, Cargo de Técnico de Informática, para se apresentar na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Quatro Pontes – PR, Rua Gaspar Martins, nº 560, e se submeter à avaliação médica no período de 30 de junho a 14 de julho de 2025 no horário das 08:00 às 13:00 ou das 13:30 às 17:00 horas.

Prefeitura do Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2025.
CÉSAR ALEXANDRE SEIDEL
PREFEITO



Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná
EXTRATOS DE PUBLICAÇÕES
Documentos na íntegra disponíveis no Diário Oficial Eletrônico – endereço:
www.quatropontes.pr.gov.br

EDITAL Nº 138/2025
TESTE SELETIVO Nº 002/2024
CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Quatro Pontes, no uso de suas atribuições legais, convoca a candidata, **SAMARA MAYELE DE MATOS OLIVEIRA**, portadora do RG nº 10.***.***-3, CPF nº 084.***.***-83, classificada no Teste Seletivo nº 002/2024, realizado no dia 07 de julho de 2024, resultado homologado conforme Edital nº 160/2024, de 16 de julho de 2024, cargo de Educador Infantil – 20 horas semanais, para apresentar a documentação comprobatória declarada no Item 11 do Edital nº 132/2024, no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Quatro Pontes-PR, Rua Gaspar Martins, nº 560, e se submeter à avaliação médica no período de 30 de junho de 2025 a 14 de julho de 2025, no horário das 08:00 às 12:00 ou das 13:30 às 17:00 horas.

Prefeitura do Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2025.
CÉSAR ALEXANDRE SEIDEL
PREFEITO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRAS
CONTRATO Nº. 294/2025 – DISPENSA Nº 049/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64. ONTRATADO: EXITUS COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA – CNPJ: 30.380.856/0001-09. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE KIT DE ARMADILHAS OVITRAMPAS, CONTENDO PALHETAS EUCATEX, ESTOJO ACRILICO E NICHU PARA AUXÍLIO CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE VALOR: R\$ 4.989,88 (QUATRO MIL NOVECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E OITO CENTAVOS). VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 03 (TRÊS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO. PAGAMENTO: o PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS A ENTREGA DO OBJETO LICITADO E O RECEBIMENTO DEFINITIVO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL DEVIDAMENTE ATESTADA PELO SETOR COMPETENTE E FISCAL DE CONTRATO, SENDO EFETUADA A RETENÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE O PAGAMENTO A SER REALIZADO CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE. Palotina, 26 de Junho de 2025.O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

DECRETO Nº 11.474 Dispõe sobre o Cancelamento de valores inscritos em Restos a Pagar, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE PALOTINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO A EXISTÊNCIA DE RESTOS A PAGAR NO PASSIVO FINANCEIRO DO BALANÇO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO, DE SALDO DE EMPENHOS ESTIMADOS NÃO UTILIZADOS DURANTE O EXERCÍCIO, DE VALORES EMPENHADOS E NÃO PROCESSADOS, CUJOS VALORES NÃO SÃO DEVIDOS E NEM PASSÍVEIS DE PROCESSAMENTO DE DESPESA, D E C R E T A Art. 1º. Ficam cancelados os valores inscritos em RESTOS A PAGAR, constantes do Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial do Município, relativo ao exercício de 2024 que se referem a saldos de empenhos estimados e despesas não processadas no respectivo exercício, e não mais passíveis de processamento, relacionadas no demonstrativo anexo:

Referente Exercício de 2024	R\$ 3.509.008,76
TOTAL	R\$ 3.509.008,76

Art. 2º. Os valores dos empenhos cancelados com fontes vinculadas à Saúde que corresponde a R\$ RS 964.781,76 (Novecentos e Sessenta e Quatro Mil, Setecentos e Oitenta e Um Reais e Setenta e Seis Centavos) deverão ser replicados nos programas de Saúde. Art. 3º. Os valores dos empenhos cancelados com fontes vinculadas à Educação que corresponde a R\$ RS 235.731,86 (Duzentos e Trinta e Cinco Mil, Setecentos e Trinta e Um Reais e Oitenta e Seis Centavos) deverão ser replicados nos programas de Educação. 4º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação. Paço Municipal “Luiz Ângelo De Carli” Em, 27 de Junho de 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

LEI Nº 6.991 LEG Institui a Semana Municipal de Conscientização sobre a Carga Tributária – “Feirão do Imposto”, no calendário oficial de eventos do Município de Palotina e dá outras providências. A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica instituída, no calendário oficial de eventos do Município de Palotina, a Semana Municipal de Conscientização sobre a Carga Tributária – “Feirão do Imposto”, a ser realizada preferencialmente na última semana do mês de maio. Art. 2º - A Semana tem como objetivos: I. – Conscientizar a população sobre a carga tributária incidente sobre produtos e serviços; II. – Informar sobre a arrecadação e destinação dos tributos nos âmbitos municipal, estadual e federal; III. – Promover ações educativas acerca da importância da tributação justa e transparente; IV. – Incentivar o exercício da cidadania fiscal e o controle social dos gastos públicos. Art. 3º - Durante a Semana Municipal de Conscientização sobre a Carga Tributária, poderão ser realizadas as seguintes ações: I. – Palestras, debates e oficinas sobre o sistema tributário brasileiro; II. – Divulgação de informações em meios digitais e impressos sobre os tributos embutidos nos preços dos produtos e serviços; III. – Campanhas em escolas, universidades e espaços públicos; IV. – Parcerias com entidades da sociedade civil, instituições educacionais e comerciais para execução das ações previstas. Art. 4º - O Poder Executivo poderá firmar parcerias com entidades sem fins lucrativos, associações comerciais, conselhos empresariais, instituições educacionais e demais órgãos públicos ou privados para a organização e realização das atividades da Semana. Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Luiz Ângelo de Carli”, Palotina/PR, 27 de junho de 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO Nº 01 DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 273/2025
Pelo presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que fazem entre si, de um lado como CONTRATANTE o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. RODRIGO RIBEIRO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG e CPF nº 073.207.009-05, residente e domiciliado nesta cidade, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, e de outro lado a empresa, P10 COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.139.036/0001-26, Inscrição Estadual ISENT0, com endereço na, Rua Sidney Coelho Nogueira, nº 2258, bairro Catulino Rodrigues, município Rio Brilhante MS, CEP 79.130-000, Fone (67) 9917-5033 (45) 9 9984-9812 Email: p10licitacao@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. PATRESE MARENGO RIOS, tesoureiro, portador da cédula de identidade RG nº1641096, SEJUSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 046.029.991-31, residente e domiciliado na Rua Antônio Lino Barbosa, nº 1130, Centro, Rio Brilhante/MS, CEP 79130- 000, doravante denominada CONTRATADA, celebra termo aditivo de SUPRESSÃO do referido contrato, com o objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS, PARA REALIZAÇÃO DOS FESTIVALS: 20º FESTIVAL SANTA PALOTINA E 12º FEMUSE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Cláusula Primeira (Termo Aditivo Supressão nº 01): Fica acordado entre as partes a SUPRESSÃO integral do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 273/2025 no valor de R\$ 9.108,00 (nove mil cento e oito reais), conforme memorando nº 2.888/2025 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com parecer jurídico no despacho 23 deste memorando. Cláusula Terceira: As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 24 de Junho de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO Nº 01 DE VALOR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 820/2024.
Pelo presente Termo Aditivo que fazem entre si, de um lado como MUNICÍPIO o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. RODRIGO RIBEIRO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG e CPF nº 073.207.009-05, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, e de outro lado A empresa C BUGS TRANSPORTES - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.271.586/0001-85, Inscrição Estadual nº 90965597-87, Inscrição Municipal nº 984246, estabelecida à Rua Barão do Rio Branco, nº 226, centro, na cidade de Toledo, no Estado do Paraná, CEP: 85.901-180, Fone: (45) 99992-5468, e-mail: agula.moto@hotmail.com, representada neste ato pelo Sr. CLEBER BUGS, sócio administrador, portador da cédula de identidade nº 03677147630 DETRAN/PR, inscrito no CPF sob nº 064.677.349-63, residente e domiciliado na cidade de Toledo, no Estado do Paraná,, doravante denominado DETENTORA, vem aditar, nos termos da Lei nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme PREGÃO Nº 117/2024, com o objeto de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MALOTES E ENCOMENDAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE a serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo.Cláusula Primeira (ADITIVO Nº 01): Os itens pertencentes a Ata de Registro de Preços nº 820/2024 e as ações nº 117/2024 sofrerão o reequilíbrio econômico-financeiro conforme Solicitação da Contratada e da Secretaria Municipal de Saúde, parceir jurídico e parecer fiscal, constantes do Protocolo nº 3289/2025 anexos ao processo e conforme descrito abaixo.

Item	Especificação	Quant.	De: Valor Unit.	Para: Valor unit	Valor Total
1	SERVIÇO DE MALOTE OU MOTO FRETE - VALOR POR KM RODADO	6300	R\$ 1,3000	R\$ 1,3845	R\$ 8.722,35
2	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ENCOMENDAS COM CARRO OU UTILITÁRIO - VALOR POR KM RODADO	27288	R\$ 2,7000	R\$ 2,8755	R\$ 78.466,64

VALOR TOTAL R\$ 87.188,99 Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 25 de Junho de 2025.O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO PARTICULAR DE RESCISÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 1074/2024, REFERENTE À PREGÃO Nº 143/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALOTINA E A EMPRESA DM HOSPITALAR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO DE PALOTINA			
CNPJ/ME: 76.208.487/0001-64	RAMO DE ATIVIDADE: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL		
ENDEREÇO: RUA ALDIR PEDRON	Nº: 898	BAIRRO: CENTRO	
FONE: 44-3649-7800/3649-7821	CIDADE: PALOTINA	UF: PARANÁ	CEP: 85950-000
REPRESENTANTE LEGAL: SR. RODRIGO RIBEIRO			
RG E CPF: 073.207.009-05			

DETENTORA
DM HOSPITALAR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 18.255.796/0001-99
ENDEREÇO: Rua Luciano Castro Mathias, nº 212, Bairro Vila das Palmeiras
FONE/FAX: (43) 3047-0882 CIDADE: Apucarana UF: PR CEP: 86802-087
As partes acima especificadas resolvem celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO, referente a ATA REGISTRO DE PREÇOS nº 1074/2024, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES A SEREM UTILIZADOS PELA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÉUTICO (CAF) - COMPLEMENTAR AO PREGÃO 060/2024, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com amparo no art. 137 e seguintes, da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes: **Cláusula Primeira – do Objeto:** O presente Termo tem por objeto a rescisão da Ata de Registro de Preços nº 1074/2024, a partir da data de publicação, firmado entre o MUNICÍPIO DE PALOTINA e a empresa DM HOSPITALAR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, conforme dispõe o art. 137 e seguintes, da Lei nº 14.133/2021. **Cláusula Segunda – Da Rescisão:** A partir da data de publicação, fica rescindido o contrato em epígrafe, por conseguinte, o Município e a Contratada ficam isentos de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações. Em comum as partes rescindem o referido Contrato tomando-o definitivamente rescindido não possuindo mais qualquer valor legal. E assim por interesse da Secretaria Municipal de Saúde através de um Termo de Rescisão Bilateral, firma-se o presente instrumento de Rescisão, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais e de direito.Palotina, 26 de junho de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO Nº 19 DE PRAZO E Nº 20 DE VALOR AO CONTRATO 347/2022.
Pelo presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que fazem entre si, de um lado como CONTRATANTE o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. RODRIGO RIBEIRO, brasileiro, casado, portador da cédula de idntidade RG e CPF nº 073.207.009-05, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, e de outro lado a empresa WMBÁ SERVICOS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.478.800/0001-27, Inscrição Estadual nº.9057568-79, com sede à Rua José Bernardo, nº 355, Bairro Cafezal, na cidade de Londrina, no estado do Paraná, CEP: 86.045-490, Fone: (43) 4141-7222, e-mail: wmbaservicos@hotmail.com, representada neste ato pela Sra. **VERA LUCIA DA SILVA**, sócia administradora, portadora da cédula de identidade RG nº. 6.263.732-3 SSP-PR, inscrita no CPF sob o nº. 935.277.569-49, residente e domiciliada na Rua José Bernardo, 355, Jardim Cafezal, na cidade de Londrina, estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, vem aditar o contrato, nos termos da Lei nº. 14.133 de 21 de Junho de 1.993 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme PREGÃO Nº 143/2021, onde o objeto deste termo contratual é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (ZELADORIA) DE PRÉDIOS PÚBLICOS PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, DENTRO DAS NORMAS E EXIGÊNCIAS LEGAIS, a serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo.Cláusula Primeira (Termo Aditivo nº 19): Fica prorrogado o prazo do Contrato de Prestação de Serviços Nº 347/2022, por mais 90 (NOVENTA) DIAS, com base no Artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, iniciando em 29 de Junho de 2025 e encerrando em 26 de Setembro de 2025. O aditivo se faz necessário para dar continuidade aos serviços, conforme Memorando nº 3706/2025 e parecer jurídico, anexos ao processo.Cláusula Segunda (Termo Aditivo nº 20): O valor do presente Contrato de Prestação de Serviços nº 347/2022, não sofrerá reajuste, e o seu saldo será renovado conforme tabela abaixo para suprir a demanda das diversas secretarias.

ITEM	CÓDIGO ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	71062	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO 40 HORAS SEMANAIS SEM INSALUBRIDADE	PONTO	234	4.270,98	R\$ 333.136,44
2	71063	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO 40 HORAS SEMANAIS COM INSALUBRIDADE	PONTO	234	5.444,47	R\$ 424.668,66
3	71064	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO 20 HORAS SEMANAIS SEM INSALUBRIDADE	PONTO	9	2.760,99	R\$ 8.282,97
4	71065	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO 20 HORAS SEMANAIS COM INSALUBRIDADE	PONTO	9	3.934,47	R\$ 11.803,41

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 27 de Junho de 2025.O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO Nº 03 DE PRAZO E Nº 04 DE VALOR AO CONTRATO Nº 682/2023.
Pelo presente Termo Aditivo que fazem entre si, de um lado como CONTRATANTE o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço à Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, representada por seu Prefeito Municipal, **RODRIGO RIBEIRO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 073.207.009-05, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, de outro lado a Empresa **DOMAK DISTRIBUIDORA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.413.696/0001-02, Inscrição Estadual nº. 636.319.980.116, Inscrição Municipal nº 78937, com sede à Rua Amazonas, nº 1679, bairro Osvaldo Cruz, na cidade de São Caetano do Sul, na cidade de São Paulo, CEP: 09.540-202, Fone: (11) 4224-6774, e-mail: luizduardo@domak.com.br, representada neste ato por Sr. **LUIZ EDUARDO EUGENIO**, sócio administrador, portador da cédula de identidade RG nº. 9.381.948-1 SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº. 042.034.339-32, residente e domiciliado à Rua Luiz Leroi, nº 355, bairro Terra Bonita, na cidade de Londrina, estado do Paraná, doravante denominado CONTRATADA, vem aditar o contrato nos termos da Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme PREGÃO Nº 062/2023, onde o objeto deste termo contratual é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DR COM ESTAÇÃO FIXA PARA DIGITALIZAÇÃO DE RAO X, a serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo.Cláusula Primeira (ADITIVO Nº 03): Fica prorrogado o prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 682/2023, por mais 12 (doze) meses, com base no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, iniciando em 07 de Julho de 2025 e encerrando em 06 de Julho de 2026, devido a necessidade de dar continuidade nos serviços, conforme Memorando nº 3.881/2025 da Secretaria Municipal de Saúde e parecer jurídico anexos ao processo.Cláusula Segunda (ADITIVO Nº 04): O valor do presente Contrato de Prestação de Serviços nº 682/2023, sofrerá reajuste conforme índice do INPC em até aproximadamente 5,20%, devido à necessidade de dar continuidade aos serviços, conforme Memorando nº 3.881/2025 da Secretaria de Saúde, proposta da Contratada e parecer jurídico em anexo.**Valor Total - R\$ 70.514,04 Cláusula Terceira:** As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 27 de Junho de 2025.O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EDITAL Nº 65/2025 Teste Seletivo Simplificado nº. 51/2024 O Prefeito do Município de Palotina-PR, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Teste Seletivo regido pelo Edital 51/2024 e lei 6.734/2024, homologado pelo Edital 73/2024, de 02 de julho de 2024, e solicitação da Secretaria de Saúde RESOLVE: Art. 1º - Convocar, respeitando a ordem rigorosa de classificação os candidatos abaixo relacionados para exame de saúde admissional, apresentação de documentos e assinatura de contrato por prazo determinado de 12 meses, regime CLT de trabalho, TECNICO EM ENFERMAGEM

NOME	CPF	Clas
PAULA CRISTINA ALVES DA SILVA ARAUJO*	051.XXX.XXX-19	45
VIVIANE GABRIELA DE ALMEIDA	055.XXX.XXX-78	46

*Candidato desistente Art. 2º - O candidato fica convocado a comparecer no Posto de Saúde Municipal para realização de Exame de Saúde Admissional até 30 de junho de 2025. Parágrafo único - Após aprovação na perícia médica deverá comparecer na Coordenação de Recursos Humanos para apresentação dos seguintes documentos até a data de 01 de julho de 2025: a) Fotocópia do CPF e RG; b) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento; c) Fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos; d) 1 fotografias 3x4; e) Cartão do PIS/PASEP e CTPS (carteira de trabalho e previdência social); f) Certidão negativa de antecedentes criminais (fornecida do Fórum); g) Certidão de regularidade com o serviço militar (homem); h) Comprovante de última votação; i) *Declaração de que nunca foi demitida do serviço público (emitido no Departamento de RH); j) *Declaração de que não ocupa outro cargo emprego ou função pública (emitido no Departamento de RH); k) Documentos que comprovem a escolaridade mínima exigida e habilitação para o exercício da profissão; l) Declaração de bens e valores que constituem o patrimônio; m) comprovante de residência. Art. 3º - O não comparecimento do candidato para realização do exame de saúde ou a falta de apresentação de qualquer documento exigido na data estipulada neste edital, implicará na perda do direito ao contrato e qualquer outro direito inerente ao Teste Seletivo. Art. 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal Luiz Ângelo de Carli, em 26 de junho de 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EDITAL Nº 65/2025 Teste Seletivo Simplificado nº. 51/2024 O Prefeito do Município de Palotina-PR, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Teste Seletivo regido pelo Edital 51/2024 e lei 6.734/2024, homologado pelo Edital 73/2024, de 02 de julho de 2024, e solicitação da Secretaria de Saúde RESOLVE: Art. 1º - Convocar, respeitando a ordem rigorosa de classificação os candidatos abaixo relacionados para exame de saúde admissional, apresentação de documentos e assinatura de contrato por prazo determinado de 12 meses, regime CLT de trabalho, TECNICO EM ENFERMAGEM

NOME	CPF	Clas
PAULA CRISTINA ALVES DA SILVA ARAUJO*	051.XXX.XXX-19	45
VIVIANE GABRIELA DE ALMEIDA	055.XXX.XXX-78	46

*Candidato desistente Art. 2º - O candidato fica convocado a comparecer no Posto de Saúde Municipal para realização de Exame de Saúde Admissional até 30 de junho de 2025. Parágrafo único - Após aprovação na perícia médica deverá comparecer na Coordenação de Recursos Humanos para apresentação dos seguintes documentos até a data de 01 de julho de 2025: a) Fotocópia do CPF e RG; b) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento; c) Fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos; d) 1 fotografias 3x4; e) Cartão do PIS/PASEP e CTPS (carteira de trabalho e previdência social); f) Certidão negativa de antecedentes criminais (fornecida do Fórum); g) Certidão de regularidade com o serviço militar (homem); h) Comprovante de última votação; i) *Declaração de que nunca foi demitida do serviço público (emitido no Departamento de RH); j) *Declaração de que não ocupa outro cargo emprego ou função pública (emitido no Departamento de RH); k) Documentos que comprovem a escolaridade mínima exigida e habilitação para o exercício da profissão; l) Declaração de bens e valores que constituem o patrimônio; m) comprovante de residência. Art. 3º - O não comparecimento do candidato para realização do exame de saúde ou a falta de apresentação de qualquer documento exigido na data estipulada neste edital, implicará na perda do direito ao contrato e qualquer outro direito inerente ao Teste Seletivo. Art. 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal Luiz Ângelo de Carli, em 26 de junho de 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2025.
DATA DA REALIZAÇÃO: 27/06/2025.
O MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, entidade pública estabelecido na Avenida do Rosário, nº 228, Centro Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, DISPENSA a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, a favor da empresa **APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE CAPITÃO L MARQUES PR**, sito à Av Tancredo Neves, 264 - CEP: 85790000 - BAIRRO: Centro CIDADE/UF: Capitão Leônidas Marques/PR, inscrita no CNPJ sob nº 00.614.178/0001-22, para **Prestação de serviços de Educação Especial às pessoas com deficiência Intelectual Múltipla Deficiências e Transtorno Globais do Desenvolvimento, tanto no funcionamento intelectual, como nas relações sociais, saúde e educação que demandam do contexto escolar práticas pedagógicas que possibilitem apoios contínuos**, no valor de **R\$ 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais)**, conforme abaixo descrito:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	TERMO DE FOMENTO COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - APAE	APAE CAPITÃO		SR	12,00	5.500,00	66.000,00
TOTAL								66.000,00

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, vinte e sete dias de junho de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

 RESUMO DE ATOS OFICIAIS (ÍNTegra PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, ENDEREÇO: WWW.PATOBAGADO.PR.GOV.BR).	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2025 LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CNPJ 95.719.472/0001-05 CONTRATADO: K7 COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – CNPJ: 29.755.673/0001-33 OBJETO: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de materiais de higiene e limpeza, tratamento de piscinas, copa cozinha e utensílios para copa cozinha. VALOR: R\$ 19.161,12 (dezanove mil cento e sessenta e um reais e doze centavos). VIGÊNCIA: 27/06/2025 a 27/06/2026 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2025 LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CNPJ 95.719.472/0001-05 CONTRATADO: WALTER NETO CHAMMO – ME – CNPJ: 04.492.654/0001-30 OBJETO: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de materiais de higiene e limpeza, tratamento de piscinas, copa cozinha e utensílios para copa cozinha. VALOR: R\$ 526,58 (quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos). VIGÊNCIA: 27/06/2025 a 27/06/2026 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2025 LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CNPJ 95.719.472/0001-05 CONTRATADO: DENNIEMER VANESSA HOFFMANN LTDA – CNPJ: 41.943.103/0001-72 OBJETO: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de materiais de higiene e limpeza, tratamento de piscinas, copa cozinha e utensílios para copa cozinha. VALOR: R\$ 4.040,78 (quarenta e quatro mil e quarenta reais e setenta e oito centavos). VIGÊNCIA: 27/06/2025 a 27/06/2026 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2025 LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CNPJ 95.719.472/0001-05 CONTRATADO: SARA TALITA CRUZ FERNANDES LEME – CNPJ: 46.321.019/0001-30 OBJETO: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de materiais de higiene e limpeza, tratamento de piscinas, copa cozinha e utensílios para copa cozinha. VALOR: R\$ 3.818,70 (três mil oitocentos e deztois reais e setenta centavos). VIGÊNCIA: 27/06/2025 a 27/06/2026 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2025 LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CNPJ 95.719.472/0001-05 CONTRATADO: MARIA VICTORIA VECCHIETTI – CNPJ: 43.316.394/0001-02 OBJETO: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de materiais de higiene e limpeza, tratamento de piscinas, copa cozinha e utensílios para copa cozinha. VALOR: R\$ 1.861,30 (um mil oitocentos e sessenta e um reais e trinta centavos). VIGÊNCIA: 27/06/2025 a 27/06/2026 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2025 LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CNPJ 95.719.472/0001-05 CONTRATADO: MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – CNPJ: 51.740.794/0001-60 OBJETO: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de materiais de higiene e limpeza, tratamento de piscinas, copa cozinha e utensílios para copa cozinha. VALOR: R\$ 1.555,60 (um mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA: 27/06/2025 a 27/06/2026 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2025 LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CNPJ 95.719.472/0001-05 CONTRATADO: MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – CNPJ: 51.740.794/0001-60 OBJETO: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de materiais de higiene e limpeza, tratamento de piscinas, copa cozinha e utensílios para copa cozinha. VALOR: R\$ 32.912,47 (trinta e dois mil novecentos e vinte e um reais e quarenta e sete centavos). VIGÊNCIA: 27/06/2025 a 27/06/2026 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2025 LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CNPJ 95.719.472/0001-05 CONTRATADO: ADRIANE DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 57.603.606/0001-05
--	--

MUNICÍPIO DE PALOTINA

MUNICÍPIO DE PALOTINA

ESTADO DO PARANÁ

Referentes a Restos a Pagar a Processar no Período de 01/01/2024 a 31/12/2024

Empenho	Ano	Data Empenho	Credor	Programática	Fonte	Valor a Processar
Fonte Recurso : 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
7363 2024	02/12/2024		KATIA ETSUKO KONDO BUNZEL LTDA	02.010.10.301.0009.2.021.3.3.90.34.00.00	494	14.316,49
20468 2024	29/11/2024		T.H.A DISTRIBUIDORA LTDA	02.010.10.301.0009.2.086.3.3.90.30.00.00	494	979,90
Total da Fonte Recurso :						15.296,39
Fonte Recurso : 1000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)						
121 2024	02/01/2024		CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE	02.010.10.302.0009.2.033.3.3.71.70.00.00	1000	2.744,31
241 2024	02/01/2024		EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	02.002.04.122.0002.2.005.3.3.90.39.00.00	1000	10.279,38
378 2024	02/01/2024		CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE COSTA OESTE	02.010.10.302.0009.2.028.3.3.71.70.00.00	1000	16.062,77
380 2024	02/01/2024		CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE COSTA OESTE	02.010.10.302.0009.2.028.3.3.71.70.00.00	1000	8.784,08
383 2024	02/01/2024		CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE COSTA OESTE	02.010.10.302.0009.2.028.3.3.71.70.00.00	1000	83,66
384 2024	02/01/2024		CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE COSTA OESTE	02.010.10.302.0009.2.028.3.3.71.70.00.00	1000	8.244,17
385 2024	02/01/2024		CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE COSTA OESTE	02.010.10.302.0009.2.028.3.3.71.70.00.00	1000	713,63
386 2024	02/01/2024		CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE COSTA OESTE	02.010.10.302.0009.2.028.3.3.71.70.00.00	1000	52.034,29
387 2024	02/01/2024		CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE COSTA OESTE	02.010.10.302.0009.2.028.3.3.71.70.00.00	1000	10.619,93
388 2024	02/01/2024		CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE COSTA OESTE	02.010.10.302.0009.2.028.3.3.71.70.00.00	1000	10.910,12
389 2024	02/01/2024		CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE COSTA OESTE	02.010.10.302.0009.2.028.3.3.71.70.00.00	1000	62.853,12
390 2024	02/01/2024		CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE COSTA OESTE	02.010.10.302.0009.2.028.3.3.71.70.00.00	1000	376,26
391 2024	02/01/2024		CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE COSTA OESTE	02.010.10.302.0009.2.028.3.3.71.70.00.00	1000	55.578,65
393 2024	02/01/2024		CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE COSTA OESTE	02.010.10.302.0009.2.028.3.3.71.70.00.00	1000	299,98
394 2024	02/01/2024		CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE COSTA OESTE	02.010.10.302.0009.2.028.4.4.71.70.00.00	1000	4.114,86
395 2024	02/01/2024		CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE COSTA OESTE	02.010.10.302.0009.2.028.4.4.71.70.00.00	1000	6.578,03
544 2024	05/01/2024		IGEHAL SEGURANÇA EIRELI	02.002.04.122.0002.2.005.3.3.90.37.00.00	1000	10.263,27
1059 2024	23/01/2024		COMPANHIA DE SAANEAMENTO DO PARANA SANEPAR	02.008.16.482.0014.1.009.3.3.90.39.00.00	1000	1.000,00
2255 2024	05/02/2024		IGEHAL SEGURANÇA EIRELI	02.002.04.122.0002.2.005.3.3.90.37.00.00	1000	10.263,27
2483 2024	16/02/2024		COMPANHIA DE SAANEAMENTO DO PARANA SANEPAR	02.006.13.392.0007.2.052.3.3.90.39.00.00	1000	1.077,49
3521 2024	29/02/2024		CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE	02.010.10.302.0009.2.033.3.3.71.70.00.00	1000	7.353,85
3740 2024	01/03/2024		COMPANHIA DE SAANEAMENTO DO PARANA SANEPAR	02.005.18.541.0016.2.055.3.3.90.39.00.00	1000	897,43
3741 2024	01/03/2024		COMPANHIA DE SAANEAMENTO DO PARANA SANEPAR	02.005.20.122.0004.2.006.3.3.90.39.00.00	1000	449,74
3746 2024	01/03/2024		COPEL DISTRIBUICAO S.A.	02.005.18.542.0016.2.056.3.3.90.39.00.00	1000	344,00
3772 2024	01/03/2024		COPEL DISTRIBUICAO S.A.	02.002.04.122.0002.2.005.3.3.90.39.00.00	1000	3.435,66
3919 2024	01/03/2024		COMPANHIA DE SAANEAMENTO DO PARANA SANEPAR	02.006.13.392.0007.2.052.3.3.90.39.00.00	1000	6.000,00
4018 2024	04/03/2024		LUIZ VIEIRA SIMOES 82514879949	02.007.27.812.0008.2.064.3.3.90.39.00.00	1000	1.927,40
4203 2024	11/03/2024		LUIZ VIEIRA SIMOES 82514879949	02.005.20.122.0004.2.006.3.3.90.39.00.00	1000	201,80
5541 2024	01/04/2024		COMPANHIA DE SAANEAMENTO DO PARANA SANEPAR	02.004.11.333.0005.2.078.3.3.90.39.00.00	1000	1.000,00
7363 2024	02/05/2024		COMPANHIA DE SAANEAMENTO DO PARANA SANEPAR	02.005.20.122.0004.2.006.3.3.90.39.00.00	1000	500,00
7408 2024	02/05/2024		COMPANHIA DE SAANEAMENTO DO PARANA SANEPAR	02.011.08.244.0010.2.076.3.3.90.39.00.00	1000	4.504,17
7409 2024	02/05/2024		COMPANHIA DE SAANEAMENTO DO PARANA SANEPAR	02.011.08.244.0010.2.076.3.3.90.39.00.00	1000	4,17
7410 2024	02/05/2024		COMPANHIA DE SAANEAMENTO DO PARANA SANEPAR	02.014.08.244.0010.2.010.3.3.90.39.00.00	1000	716,43
7419 2024	02/05/2024		COMPANHIA DE SAANEAMENTO DO PARANA SANEPAR	02.006.13.392.0007.2.052.3.3.90.39.00.00	1000	8.000,00
7420 2024	02/05/2024		COMPANHIA DE SAANEAMENTO DO PARANA SANEPAR	02.006.13.392.0007.2.052.3.3.90.39.00.00	1000	1.864,12
7530 2024	02/05/2024		COPEL DISTRIBUICAO S.A.	02.011.08.244.0010.2.072.3.3.90.39.00.00	1000	511,41
7537 2024	02/05/2024		COPEL DISTRIBUICAO S.A.	02.008.26.782.0012.2.075.3.3.90.39.00.00	1000	653,16
7542 2024	02/05/2024		COPEL DISTRIBUICAO S.A.	02.005.18.542.0016.2.056.3.3.90.39.00.00	1000	2.000,00
7547 2024	02/05/2024		COPEL DISTRIBUICAO S.A.	02.002.04.122.0002.2.005.3.3.90.39.00.00	1000	10.000,00
8049 2024	13/05/2024		COPEL DISTRIBUICAO S.A.	02.004.122.661.0005.2.058.3.3.90.39.00.00	1000	2.296,63
8051 2024	13/05/2024		COMPANHIA DE SAANEAMENTO DO PARANA SANEPAR	02.004.122.661.0005.2.058.3.3.90.39.00.00	1000	2.673,03
8094 2024	14/05/2024		VALDEMIR ANTONIO RIBEIRO - ME	02.010.10.301.0009.2.020.3.3.90.39.00.00	1000	1.194,41
9107 2024	31/05/2024		CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE	02.010.10.302.0009.2.033.3.3.71.70.00.00	1000	2.409,70
9229 2024	03/06/2024		COMPANHIA DE SAANEAMENTO DO PARANA SANEPAR	02.004.11.333.0005.2.078.3.3.90.39.00.00	1000	691,37
11214 2024	01/07/2024		COMPANHIA DE SAANEAMENTO DO PARANA SANEPAR	02.006.13.392.0007.2.052.3.3.90.39.00.00	1000	8.000,00
11215 2024	01/07/2024		COMPANHIA DE SAANEAMENTO DO PARANA SANEPAR	02.006.13.392.0007.2.052.3.3.90.39.00.00	1000	4.000,00
11216 2024	01/07/2024		COMPANHIA DE SAANEAMENTO DO PARANA SANEPAR	02.013.08.241.0010.2.012.3.3.90.39.00.00	1000	2.220,50
11217 2024	01/07/2024		COMPANHIA DE SAANEAMENTO DO PARANA SANEPAR	02.014.08.244.0010.2.010.3.3.90.39.00.00	1000	5.000,00
11223 2024	01/07/2024		COMPANHIA DE SAANEAMENTO DO PARANA SANEPAR	02.008.15.452.0011.2.053.3.3.90.39.00.00	1000	530,89
11225 2024	01/07/2024		COMPANHIA DE SAANEAMENTO DO PARANA SANEPAR	02.007.27.812.0008.2.064.3.3.90.39.00.00	1000	4.784,59
11230 2024	01/07/2024		COMPANHIA DE SAANEAMENTO DO PARANA SANEPAR	02.005.20.122.0004.2.006.3.3.90.39.00.00	1000	500,00
11231 2024	01/07/2024		COMPANHIA DE SAANEAMENTO DO PARANA SANEPAR	02.005.18.541.0016.2.055.3.3.90.39.00.00	1000	1.000,00
11232 2024	01/07/2024		COMPANHIA DE SAANEAMENTO DO PARANA SANEPAR	02.005.26.782.0015.2.076.3.3.90.39.00.00	1000	1.859,93
11292 2024	01/07/2024		COPEL DISTRIBUICAO S.A.	02.010.10.302.0009.2.026.3.3.90.39.00.00	1000	8.000,00
11311 2024	01/07/2024		COPEL DISTRIBUICAO S.A.	02.006.13.392.0007.2.052.3.3.90.39.00.00	1000	1.961,78
11315 2024	01/07/2024		COPEL DISTRIBUICAO S.A.	02.005.18.542.0016.2.056.3.3.90.39.00.00	1000	2.000,00
11316 2024	01/07/2024		COPEL DISTRIBUICAO S.A.	02.005.18.541.0016.2.055.3.3.90.39.00.00	1000	3.834,43
11323 2024	01/07/2024		COPEL DISTRIBUICAO S.A.	02.001.04.122.0002.2.004.3.3.90.39.00.00	1000	730,43
11326 2024	01/07/2024		COPEL DISTRIBUICAO S.A.	02.002.04.122.0002.2.005.3.3.90.39.00.00	1000	450,93
11327 2024	01/07/2024		COPEL DISTRIBUICAO S.A.	02.002.04.122.0002.2.005.3.3.90.39.00.00	1000	10.000,00
11338 2024	01/07/2024		COPEL DISTRIBUICAO S.A.	02.008.26.782.0012.2.075.3.3.90.39.00.00	1000	3.200,00
11339 2024	01/07/2024		COPEL DISTRIBUICAO S.A.	02.008.15.452.0011.2.053.3.3.90.39.00.00	1000	19.257,63
11388 2024	01/07/2024		COPEL DISTRIBUICAO S.A.	02.002.04.122.0002.2.005.3.3.90.39.00.00	1000	2.816,50
11557 2024	03/07/2024		BANCO DO BRASIL S/A	02.003.04.123.0009.2.039.3.3.90.39.00.00	1000	707,84
12731 2024	31/07/2024		DANIEL SILVA BORGES LTDA - EPP	02.001.04.122.0002.2.004.3.3.90.39.00.00	1000	25.196,48
12881 2024	01/08/2024		MEDICANDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	02.002.04.122.0002.2.005.3.3.90.39.00.00	1000	419,86
13393 2024	07/08/2024		E A MELIZZI MARCHINI LTDA	02.003.04.123.0009.2.039.3.3.90.39.00.00	1000	4,00
13398 2024	07/08/2024		COPEL DISTRIBUICAO S.A.	02.008.16.482.0014.1.009.3.3.90.39.00.00	1000	745,53
14846 2024	02/09/2024		EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACOES DA PREVIDE	02.002.04.122.0002.2.005.3.3.90.40.00.00	1000	27,00
14967 2024	02/09/2024		MEDICANDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	02.002.04.122.0002.2.005.3.3.90.39.00.00	1000	299,90
15132 2024	02/09/2024		COPEL DISTRIBUICAO S.A.	02.010.10.302.0009.2.026.3.3.90.39.00.00	1000	4.000,00
15134 2024	02/09/2024		COPEL DISTRIBUICAO S.A.	02.010.10.302.0009.2.026.3.3.90.39.00.00	1000	8.000,00
15135 2024	02/09/2024		COPEL DISTRIBUICAO S.A.	02.010.10.302.0009.2.074.3.3.90.39.00.00	1000	8.000,00
15144 2024	02/09/2024		COPEL DISTRIBUICAO S.A.	02.011.08.244.0010.2.018.3.3.90.39.00.00	1000	478,25
15145 2024	02/09/2024		COPEL DISTRIBUICAO S.A.	02.011.08.244.0010.2.084.3.3.90.39.00.00	1000	717,36
15146 2024	02/09/2024		COPEL DISTRIBUICAO S.A.	02.011.08.244.0010.2.076.3.3.90.39.00.00	1000	717,35
15147 2024	02/09/2024		COPEL DISTRIBUICAO S.A.	02.014.08.243.0010.2.090.3.3.90.39.00.00	1000	592,66
15148 2024	02/09/2024		COMPANHIA DE SAANEAMENTO DO PARANA SANEPAR	02.011.08.243.0010.2.089.3.3.90.39.00.00	1000	1.476,33
15149 2024	02/09/2024		COMPANHIA DE SAANEAMENTO DO PARANA SANEPAR	02.014.08.244.0010.2.010.3.3.90.39.00.00	1000	2.000,00
15150 2024	02/09/2024		COMPANHIA DE SAANEAMENTO DO PARANA SANEPAR	02.014.08.243.0010.2.090.3.3.90.39.00.00	1000	548,52
15153 2024	02/09/2024		COPEL DISTRIBUICAO S.A.	02.006.13.392.00		

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL COM EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, conforme Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.
Torna-se público que o **Município de Missal**, Estado do Paraná, CNPJ nº 78.101.847/0001-50, sito à Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 555, Centro, no Município de Missal/PR, CEP 85.890-000, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela **Portaria nº 384, de 09 de Maio de 2025**, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, no sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, no critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, no modo de disputa **ABERTO**, nos termos da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, visando o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, valor máximo de **R\$ 23.434,00**.
ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 11 de Junho de 2025 às 08h20min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF);
REALIZAÇÃO: Por meio do Site licitacao@missal.pr.gov.br.
INTEGRA DO EDITAL: Disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://pncp.gov.br/app/editais/?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1), na plataforma da BLL (<https://bll.org.br/>) e no endereço eletrônico do Município (<https://transparencia.missal.pr.gov.br/licitacoes>), ou, ainda, pode ser solicitado pelo e-mail licitacao@missal.pr.gov.br.

Adilto Luis Ferrari - Prefeito Municipal

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 015/2025 - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 067/2025
O Município de Missal, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.101.847/0001-50, com sede na Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 555, Centro, Missal/PR, torna público para todos os interessados que está aberto o prazo para o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS (COMPANHIAS/AGÊNCIAS DE VIAGENS E TURISMO)**, visando a **AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVÁRIAS E AÉREAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, em conformidade com o **inciso I do art. 78, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 5.966 de 31 de Março de 2023** e nos termos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, de acordo com as especificações e quantidades abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
001	EMISSÃO, ALTERAÇÃO, CANCELAMENTO E REEMBOLSO DE PASSAGENS AÉREAS, INCLUSO A TAXA DE EMBARQUE E BAGAGEM DE MÃO	R\$ 30.000,00
002	EMISSÃO, ALTERAÇÃO, CANCELAMENTO E REEMBOLSO DE PASSAGENS RODOVÁRIAS, INCLUSO A TAXA DE EMBARQUE E BAGAGEM	R\$ 10.000,00

VALOR TOTAL DO CREDENCIAMENTO: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

O Credenciamento ocorrerá a partir das **08h00min do dia 03 de Julho de 2025**, no setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Missal. As informações complementares podem ser solicitadas via telefone **(45) 3244-8025** no período das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, pelo site www.missal.pr.gov.br ou pelo e-mail licitacao@missal.pr.gov.br.

Missal/PR, 27 de Junho de 2025.

Adilto Luis Ferrari - Prefeito Municipal

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 067/2025
Declaro que inexistiu a licitação, com fundamento no Artigo 74, da Lei nº 14.133/2021, proveniente do edital de **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS (COMPANHIAS/AGÊNCIAS DE VIAGENS E TURISMO)**, visando a **AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVÁRIAS E AÉREAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, em conformidade com o **inciso I do art. 78, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 5.966 de 31 de Março de 2023** e nos termos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos e nas quantidades abaixo.

VALOR DO CREDENCIAMENTO: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: Sítio da Internet: <http://www.missal.pr.gov.br>

LOCAL DE ENTREGA E PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: As inscrições deverão estar devidamente acompanhadas dos documentos referidos no presente edital, entregues em envelope único, lacrado e protocolados na Prefeitura Municipal de Missal, sito à Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 555, Centro, Missal/PR.

Missal/PR, 27 de Junho de 2025.

Adilto Luis Ferrari - Prefeito Municipal

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 016/2025 - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 068/2025
O Município de Missal, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.101.847/0001-50, com sede na Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 555, Centro, Missal/PR, torna público para todos os interessados que está aberto o prazo para **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, A SER UTILIZADO NO PROGRAMA DE HABITAÇÃO RURAL, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.594/2021 E NO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DAS AGROINDÚSTRIAS DE MISSAL (PRODAMIS), DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.499/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 1.600/2021**, COM BASE NOS PREÇOS DA TABELA SINAPI E APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ, em conformidade com o **inciso I do art. 78, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 5.966 de 31 de Março de 2023** e nos termos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos e nas quantidades abaixo.

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO EM COMRA	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA SINAPI OU APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ
001	FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, PINTURA, CONSTRUÇÃO, ENTREGUES NAS PROPRIEDADES RURAIS/AGROINDÚSTRIAS NO MUNICÍPIO DE MISSAL, PODENDO O BENEFICIÁRIO SOLICITAR EM ATÉ TRÊS PEDIDOS, DEVENDO SER ATENDIDOS EM ATÉ 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, REFERENTE AO PROGRAMA DE HABITAÇÃO RURAL	R\$ 600.000,00	1,20%
002	FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PINTURA, CONSTRUÇÃO, ENTREGUES NAS PROPRIEDADES RURAIS/AGROINDÚSTRIAS NO MUNICÍPIO DE MISSAL, PODENDO O BENEFICIÁRIO SOLICITAR EM ATÉ TRÊS PEDIDOS, DEVENDO SER ATENDIDOS EM ATÉ 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, REFERENTE AO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DAS AGROINDÚSTRIAS DE MISSAL (PRODAMIS)	R\$ 90.000,00	1,20%
VALOR TOTAL:		R\$ 690.000,00	

VALOR DO CREDENCIAMENTO: R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais).

O Credenciamento ocorrerá a partir das **08h00min do dia 03 de Julho de 2025**, no setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Missal. As informações complementares podem ser solicitadas via telefone **(45) 3244-8025** no período das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, pelo site www.missal.pr.gov.br ou pelo e-mail licitacao@missal.pr.gov.br.

Missal/PR, 27 de Junho de 2025.

Adilto Luis Ferrari - Prefeito Municipal

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 068/2025
Declaro que inexistiu a licitação, com fundamento no Artigo 74, da Lei nº 14.133/2021, proveniente do edital de **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, A SER UTILIZADO NO PROGRAMA DE HABITAÇÃO RURAL, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.594/2021 E NO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DAS AGROINDÚSTRIAS DE MISSAL (PRODAMIS), DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.499/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 1.600/2021**, COM BASE NOS PREÇOS DA TABELA SINAPI E APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ, em conformidade com o **inciso I do art. 78, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 5.966 de 31 de Março de 2023** e nos termos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR DO CREDENCIAMENTO: R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais).

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: Sítio da Internet: <http://www.missal.pr.gov.br>

LOCAL DE ENTREGA E PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: As inscrições deverão estar devidamente acompanhadas dos documentos referidos no presente edital, entregues em envelope único, lacrado e protocolados na Prefeitura Municipal de Missal, sito à Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 555, Centro, Missal/PR.

Missal/PR, 27 de Junho de 2025.

Adilto Luis Ferrari - Prefeito Municipal

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 017/2025 - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 069/2025
O Município de Missal, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.101.847/0001-50, com sede na Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 555, Centro, Missal/PR, torna público para todos os interessados, que está instaurando processo de chamamento público, visando a **SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS, ASSIM DETERMINADAS E RECONHECIDAS EM LEI, PARA CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, E QUE TENHAM INTERESSE EM APRESENTAR PROPOSTAS PARA CELEBRAR PARCERIA NA FORMA DE "TERMO DE COLABORAÇÃO", NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS PARA A REGULARIZAÇÃO DO TRABALHO DO ADOLESCENTE OU JOVEM APRENDIZ**, de acordo com as especificações abaixo:

PROJETO	ÁREA	DESCRIÇÃO DO OBJETO
001	Assistência Social	Execução do programa de aprendizagem do trabalho do adolescente ou jovem, realizando capacitação para execução das atividades profissionais através do conhecimento teórico e prático sobre o mundo do trabalho com idade entre 14 (quatorze) e 18 (dezoito) anos, em cumprimento à Lei nº 10.097/2000, Lei nº 11.788/2008, Decreto nº 9.579/2018 e Portaria nº 723/2012 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e demais legislações, de acordo com o projeto constante no Anexo I.

VALOR MÁXIMO DO CHAMAMENTO: R\$ 207.690,84 (duzentos e sete mil, seiscentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos).

As propostas deverão ser entregues por completo, exclusivamente no Setor de Protocolos do Paço Municipal, no período de **27 de Junho de 2025 a 01 de Agosto de 2025**. As informações complementares podem ser solicitadas via telefone **(45) 3244-8025** no período das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, pelo site www.missal.pr.gov.br ou pelo e-mail licitacao@missal.pr.gov.br.

Missal/PR, 27 de Junho de 2025.

Adilto Luis Ferrari - Prefeito Municipal

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 069/2025
Declaro que inexistiu a licitação, com fundamento no Artigo 74, da Lei nº 14.133/2021, proveniente do edital de **SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS, ASSIM DETERMINADAS E RECONHECIDAS EM LEI, PARA CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, E QUE TENHAM INTERESSE EM APRESENTAR PROPOSTAS PARA CELEBRAR PARCERIA NA FORMA DE "TERMO DE COLABORAÇÃO", NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS PARA A REGULARIZAÇÃO DO TRABALHO DO ADOLESCENTE OU JOVEM APRENDIZ**, em conformidade com o **inciso I do art. 78, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 5.966 de 31 de Março de 2023** e nos termos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR DO CREDENCIAMENTO: R\$ 207.690,84 (duzentos e sete mil seiscentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos).

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: Sítio da Internet: <http://www.missal.pr.gov.br>

LOCAL DE ENTREGA E PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: As inscrições deverão estar devidamente acompanhadas dos documentos referidos no presente edital, entregues em envelope único, lacrado e protocolados na Prefeitura Municipal de Missal, sito à Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 555, Centro, Missal/PR.

Missal/PR, 27 de Junho de 2025.

Adilto Luis Ferrari - Prefeito Municipal

EXTRATO DA ANÁLISE DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 363/2025
SOLICITANTE: TRAUM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES
RELATO QUE A INTEGRADA DA RESPOSTA SE ENCONTRA NO LINK: <https://publicacoesmunicipais.com.br/ea/missal>, ARQUIVOS DO PROCESSO NO LINK: <https://bll.compras.com> E NO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA NO LINK: <https://transparencia.missal.pr.gov.br/licitacoes>.

Missal/PR, 27 de Junho de 2025.

Adair Both - Pregoeiro

Portaria nº 384, de 09 de Maio de 2025.

EXTRATO DA ANÁLISE DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 389/2025
SOLICITANTE: LGPD 0371308954
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA), SEM O FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÍNUA, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
RELATO QUE A INTEGRADA DA RESPOSTA SE ENCONTRA NO LINK: <https://publicacoesmunicipais.com.br/ea/missal>, ARQUIVOS DO PROCESSO NO SITE: <https://bll.compras.com> E NO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA NO LINK: <https://transparencia.missal.pr.gov.br/licitacoes>.

Missal/PR, 27 de junho de 2025.

Fábio Andre Walker - Pregoeiro

Portaria nº 384 de 09 de maio de 2025.

FORNECEDOR	ITEM	MAIOR RETORNO ECONÔMICO/INVESTIMENTO
INSTALAR TECNOLOGIA ELÉTRICA LTDA – EPP, CNPJ nº 26.846.940/0001-40	001	R\$ 180.000,00

ADJUDICO E HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO.

MISSAL - PR, 27 DE JUNHO DE 2025.

ADILTO LUIS FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 042/2025 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ETRODOMÉSTICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE.
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 71, INCISO IV, E EM CONFORMIDADE COM O ART. 54, § 3º, DA LEI Nº 14.133/2021, TORNA-SE PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPIGRAFE:

FORNECEDOR	ITEM	VALOR TOTAL
AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA – EPP, CNPJ nº 46.368.367/0001-63	002	R\$ 697,59
COMERCIAL APP COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA – EPP, CNPJ nº 49.353.333/0001-42	001	R\$ 5.550,00
LIFEGOV LTDA – EPP, CNPJ nº 58.923.716/0001-40	004	R\$ 580,00
MICRON ATACADO LTDA – EPP, CNPJ nº 44.133.337/0001-42	003	R\$ 2.463,69
MAX CONSTRUÇÃO E VAREJO LTDA – ME, CNPJ nº 31.411.615/0001-34	005	R\$ 939,00

ADJUDICO E HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO.

MISSAL - PR, 27 DE JUNHO DE 2025.

ADILTO LUIS FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO ADITIVO Nº 01
ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 352/2024
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 049/2024
MUNICÍPIO DE MISSAL
OBJETO: BRAZ APARECIMENTO DE LIMA CPF/ME nº 008.330.439-23
CREDENCIAMENTO DE PROPRIEDADES RURAIS, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE MISSAL/PR, PARA O FORNECIMENTO DE CASCHALHO
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, SENDO DE 24/06/2025 ATÉ 24/06/2026, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS, CASO HAJA INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, COM ANUÊNCIA DA CREDENCIADA, NOS TERMOS DOS ARTS. 106 E 107 DA LEI Nº 14.133/2021, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO PELO MEMORANDO Nº 75/2025-SOUT E PARER JURÍDICO EM ANEXO.
DATA: 24 DE JUNHO DE 2025

FORNECEDOR	CNPJ	CONTRATO Nº	VALOR TOTAL
ELLIAS NUNES MOTION LTDA - ME	56.212.662/0001-80	313	R\$ 3.259,00

PRAZO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

DOTAÇÕES: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

MATERIAL DE CONSUMO

01360 e 00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

MATERIAL DE CONSUMO

01870 E 01004 – DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA

01880 E 00146 – FNDE - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

27 DE JUNHO DE 2025

FORNECEDOR	CNPJ	CONTRATO Nº	VALOR TOTAL
BRASPAR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.668.247/0001-74	327	R\$ 29.651,40

PRAZO: 10 (DEZ) DIAS

DOTAÇÕES: SECRETARIA DE SAÚDE

GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

02740 E 00005 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional

27 DE JUNHO DE 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 063/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE**, Estado do Paraná, **Sr. Lucian Aluisio Dierings**, no uso de suas atribuições legais, considerando a ata de adjudicação do Pregão Eletrônico nº 034/2025; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 034/2025, cujo objeto é a Aquisição de toalhas de banho e jogo de lençol para crianças do CMEI Dedinho Verde, para atender as demandas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, **ADJUDICANDO** em favor das empresas: **M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** (44651148000161) com o lote: 1 no valor total de R\$ 4.152,00 (quatro mil e cento e cinquenta e dois reais), **JOAO E MARIA ATELIE LTDA**, (43449716000183) com o lote: 2 no valor total de R\$ 4.578,00 (quatro mil e quinhentos e setenta e oito reais), regularmente classificadas e habilitadas no Pregão Eletrônico nº 034/2025. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2025.

LUCIAN ALUISIO DIERINGS

PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

OSINDICATO DOS TRABALHADORES EM INDÚSTRIAS AVÍCOLAS CARNES BOVINA E SUÍNA E DAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE TOLEDO E REGIÃO, base de atuação nos seguintes municípios de Toledo, São Pedro do Iguacu e Ouro Verde do Oeste, ambos municípios do Estado do Paraná, por seu Presidente, infra-assinado, no uso das atribuições legais e estatutárias, vem convocar todos os trabalhadores, associados e não associados ao Sindicato, que são integrantes da categoria dos Trabalhadores nas Indústrias de: Cacau e Bala (confeitos, bombons, chocolate em barras, tabletes, em pó, chocolate amargo para uso industrial, conexos e similares), Massas Alimentícias e Biscoitos (massas de talharim, ravioli, capeleti, espagete, massas de pastéis, massas para pizza, casquinhas para sorvete, massa preparada para bolos, similares e conexos), Doces e Conservas Alimentícias (fabricação de doces em massa, pasta ou calda, conservas de hortaliças, azeitonas, palmito, frutas secas ou cristalizadas, goma de mascar, geleias, similares e conexos), sorvetes, fabricação de congelados e supercongelados, concentrados e liofilizados, fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos, fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos, fabricação de alimentos dietéticos e da fabricação de produtos derivados do amendoim, com data-base em maio, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, de acordo com a legislação trabalhista em vigor, Estatuto Social da entidade e demais disposições da matéria, que será realizada na sede deste Sindicato, situada na Rua Par, 2660, São Cristóvão, na cidade de Medianeira-PR, no dia 30 de junho de 2025, às 09h, em primeira convocação e, não havendo quórum estatutário, a mesma será realizada às 10h, em segunda convocação, no mesmo dia e local, com qualquer número de presentes, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I. Discussão, aprovação ou não aprovação da contra proposta Patronal para renovação de Convenção Coletiva do Trabalho, referente às cláusulas sociais, percentual de recomposição salarial e pisos normativos; II. Deliberação da deliberação ou não da greve, percentual de recomposição salarial e pisos normativos; III. Deliberação da deliberação ou não da greve, percentual de recomposição salarial e pisos normativos; IV. Deliberação da deliberação ou não da greve, percentual de recomposição salarial e pisos normativos; V. Deliberação da deliberação ou não da greve, percentual de recomposição salarial e pisos normativos; VI. Deliberação da deliberação ou não da greve, percentual de recomposição salarial e pisos normativos; VII. Deliberação da deliberação ou não da greve, percentual de recomposição salarial e pisos normativos; VIII. Deliberação da deliberação ou não da greve, percentual de recomposição salarial e pisos normativos; IX. Deliberação da deliberação ou não da greve, percentual de recomposição salarial e pisos normativos; X. Deliberação da deliberação ou não da greve, percentual de recomposição salarial e pisos normativos; XI. Deliberação da deliberação ou não da greve, percentual de recomposição salarial e pisos normativos; XII. Deliberação da deliberação ou não da greve, percentual de recomposição salarial e pisos normativos; XIII. Deliberação da deliberação ou não da greve, percentual de recomposição salarial e pisos normativos; XIV. Deliberação da deliberação ou não da greve, percentual de recomposição salarial e pisos normativos; XV. Deliberação da deliberação ou não da greve, percentual de recomposição salarial e pisos normativos; XVI. Deliberação da deliberação ou não da greve, percentual de recomposição salarial e pisos normativos; XVII. Deliberação da deliberação ou não da greve, percentual de recomposição salarial e pisos normativos; XVIII. Deliberação da deliberação ou não da greve, percentual de recomposição salarial e pisos normativos; XIX. Deliberação da deliberação ou não da greve, percentual de recomposição salarial e pisos normativos; XX. Deliberação da deliberação ou não da greve, percentual de recomposição salarial e pisos normativos; XXI. Deliberação da deliberação ou não da greve, percentual de recomposição salarial e pisos normativos; XXII. Deliberação da deliberação ou não da greve, percentual de recomposição salarial e pisos normativos; XXIII. Deliberação da deliberação ou não da greve, percentual de recomposição salarial e pisos normativos; XXIV. Deliberação da deliberação ou não da greve, percentual de recomposição salarial e pisos normativos; XXV. Deliberação da deliberação ou não da greve, percentual de recomposição salarial e pisos normativos; XXVI. Deliberação da deliberação ou não da greve, percentual de recomposição salarial e pisos normativos; XXVII. Deliberação da deliberação ou não da greve, percentual de recomposição salarial e pisos normativos; XXVIII. Deliberação da deliberação ou não da greve, percentual de recomposição salarial e pisos normativos; XXIX. Deliberação da deliberação ou não da greve, percentual de recomposição salarial e pisos normativos; XXX. Deliberação da deliberação ou não da greve, percentual de recomposição salarial e pisos normativos; XXXI. Deliberação da deliberação ou não da greve, percentual de recomposição salarial e pisos normativos; XXXII. Deliberação da deliberação ou não da greve, percentual de recomposição salarial e pisos normativos; XXXIII. Deliberação da deliberação ou não da greve, percentual de recomposição salarial e pisos normativos; XXXIV. Deliberação da deliberação ou não da greve, percentual de recomposição salarial e pisos normativos; XXXV. Deliberação da deliberação ou não da greve, percentual de recomposição salarial e pisos normativos; XXXVI. Deliberação da deliberação ou não da greve, percentual de recomposição salarial e pisos normativos; XXXVII. Deliberação da deliberação ou não da greve, percentual de recomposição salarial e pisos normativos; XXXVIII. Deliberação da deliberação ou não da greve, percentual de recomposição salarial e pisos normativos; XXXIX. Deliberação da deliberação ou não da greve, percentual de recomposição salarial e pisos normativos; XL. Deliberação da deliberação ou não da greve, percentual de recomposição salarial e pisos normativos; XLI. Deliberação da deliberação ou não da greve, percentual de recomposição salarial e pisos normativos; XLII. Deliberação da deliberação ou não da greve, percentual de recomposição salarial e pisos normativos; XLIII. Deliberação da deliberação ou não da greve, percentual de recomposição salarial e pisos normativos; XLIV. Deliberação da deliberação ou não da greve, percentual de recomposição salarial e pisos normativos; XLV. Deliberação da deliberação ou não da greve, percentual de recomposição salarial e pisos normativos; XLVI. Deliberação da deliberação ou não da greve, percentual de recomposição salarial e pisos normativos; XLVII. Deliberação da deliberação ou não da greve, percentual de recomposição salarial e pisos normativos; XLVIII. Deliberação da deliberação ou não da greve, percentual de recomposição salarial e pisos normativos; XLIX. Deliberação da deliberação ou não da greve, percentual de recomposição salarial e pisos normativos; L. Deliberação da deliberação ou não da greve, percentual de recomposição salarial e pisos normativos; LI. Deliberação da deliberação ou não da greve, percentual de recomposição salarial e pisos normativos; LII. Deliberação da deliberação ou não da greve, percentual de recomposição salarial e pisos normativos; LIII. Deliberação da deliberação ou não da greve, percentual de recomposição salarial e pisos normativos; LIV. Deliberação da deliberação ou não da greve, percentual de recomposição salarial e pisos normativos; LV. Deliberação da deliberação ou não da greve, percentual de recomposição salarial e pisos normativos; LVI. Deliberação da deliberação ou não da greve, percentual de recomposição salarial e pisos normativos; LVII. Deliberação da deliberação ou não da greve, percentual de recomposição salarial e pisos normativos; LVIII. Deliberação da deliberação ou não da greve, percentual de recomposição salarial e pisos normativos; LIX. Deliberação da deliberação ou não da greve, percentual de recomposição salarial e pisos normativos; LX. Deliberação da deliberação ou não da greve, percentual de recomposição salarial e pisos normativos; LXI. Deliberação da deliberação ou não da greve, percentual de recomposição salarial e pisos normativos; LXII. Deliberação da deliberação ou não da greve, percentual de recomposição salarial e pisos normativos; LXIII. Deliberação da deliberação ou não da greve, percentual de recomposição salarial e pisos normativos; LXIV. Deliberação da deliberação ou não da greve, percentual de recomposição salarial e pisos normativos; LXV. Deliberação da deliberação ou não da greve, percentual de recomposição salarial e pisos normativos; LXVI. Deliberação da deliberação ou não da greve, percentual de recomposição salarial e pisos normativos; LXVII. Deliberação da deliberação ou não da greve, percentual de recomposição salarial e pisos normativos; LXVIII. Deliberação da deliberação ou não da greve, percentual de recomposição salarial e pisos normativos; LXIX. Deliberação da deliberação ou não da greve, percentual de recomposição salarial e pisos normativos; LXX. Deliberação da deliberação ou não da greve, percentual de recomposição salarial e pisos normativos; LXXI. Deliberação da deliberação ou não da greve, percentual de recomposição salarial e pisos normativos; LXXII. Deliberação da deliberação ou não da greve, percentual de recomposição salarial e pisos normativos; LXXIII. Deliberação da deliberação ou não da greve, percentual de recomposição salarial e pisos normativos; LXXIV. Deliberação da deliberação ou não da greve, percentual de recomposição salarial e pisos normativos; LXXV. Deliberação da deliberação ou não da greve, percentual de recomposição salarial e pisos normativos; LXXVI. Deliberação da deliberação ou não da greve, percentual de recomposição salarial e pisos normativos; LXXVII. Deliberação da deliberação ou não da greve, percentual de recomposição salarial e pisos normativos; LXXVIII. Deliberação da deliberação ou não da greve, percentual de recomposição salarial e pisos normativos; LXXIX. Deliberação da deliberação ou não da greve, percentual de recomposição salarial e pisos normativos; LXXX. Deliberação da deliberação ou não da greve, percentual de recomposição salarial e pisos normativos; LXXXI. Deliberação da deliberação ou não da greve, percentual de recomposição salarial e pisos normativos; LXXXII. Deliberação da deliberação ou não da greve, percentual de recom